

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **CURSO CAPACITAÇÃO “FOSSA VERDE”**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de terceiros para execução de capacitação para o desenvolvimento de um modelo de saneamento básico de baixo custo e de fácil aplicabilidade de acordo com os princípios técnicos e operacionais das “Fossas Verdes”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O rio Macaé é o principal curso d’água da RH VIII. Durante o seu percurso, suas águas apresentam problemas de deterioração da qualidade, também por influência de despejos de efluentes sanitários e aumento da densidade populacional no alto curso do rio Macaé.

A história de degradação do rio Macaé começa no ciclo do café e da cana-de-açúcar e continua até a década de 70, com a retificação dos rios, pecuária, captação de água para irrigação e truticultura (criação de trutas).

Com a baixa conscientização ambiental da população, poucos investimentos do poder público no saneamento básico e inexistência de projetos relacionados, os órgãos de saúde, a comunidade e meio ambiente sofrem o ônus dessa situação vigente.

Fica evidente que a questão da poluição dos recursos hídricos é preocupante e propostas efetivas para o controle devem ser implantadas e disseminadas pela comunidade, visando o aumento da qualidade de vida da população na cidade e nos municípios adjacentes.

Atualmente o sistema mais utilizado pela população da região, para a descarga dos efluentes sanitários, é a fossa séptica. Trata-se de uma unidade de tratamento destinada a receber esgotos, particularmente aqueles de origem doméstica, e, tratá-los através de uma combinação de mecanismos físicos e biológico, servindo tanto a residências com poucos moradores como a edificações maiores. Ocorre que o consumo d’água neste tipo de dispositivo é elevado, o que representa um problema ambiental, sobretudo no que diz respeito à contaminação do lençol freático e do solo.

O esgoto, de acordo com sua origem e composição, pode ser classificado em água cinza – águas servidas de pias, chuveiro, lavadora de roupas – e água negra – esgoto proveniente do vaso sanitário, composto principalmente por água, urina e fezes. A água negra contém maior parte da carga orgânica e de patógenos, apesar de ser produzida em menor volume, apresentando maior risco de contaminação aos mananciais.

Visando à simplificação do tratamento do esgoto doméstico, a segregação na fonte é um passo que possibilita a reutilização da água cinza e o tratamento da água negra em sistemas mais compactos e descentralizados. Por esta razão o sistema é

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15-2020
PROCESSO CILSJ N.º 340/2019



composto por duas partes, a “Bacia de evapotranspiração” destinada ao tratamento da negra e o sistema de “Circulo de bananeiras” destinado ao tratamento de água cinza. Estes sistemas utilizam bactérias aeróbicas e anaeróbicas e plantas para o tratamento da água em um processo que se denomina “biorremediação” popularmente conhecido como “fossas verdes”.

A biorremediação pode ser dimensionada para várias edificações inclusive indústrias, podendo absorver uma maior quantidade de resíduos. Entre as diversas vantagens deste sistema estão: tecnologia barata e segura; utilização em locais com solos drenados; não adição de químicos; possibilidade do tratamento da água industrial e residencial; utilização em locais onde não exista o sistema convencional. Além disso, a biorremediação não exala odores, aproveita o espaço para o plantio de plantas ornamentais e atrai fauna diversificada, promovendo também melhorias ambientais consideráveis, pois evita a contaminação do solo e lençóis freáticos, diminuindo, conseqüentemente, o índice de doenças relacionadas a patógenos existentes na água contaminada, possibilitando ainda o incentivo ao turismo rural.

3. DO ORÇAMENTO

3.1 O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no Contrato de Gestão INEA nº 01/2017, conforme detalhamento a seguir:

Plano Plurianual de Investimentos – Resolução nº 50/2014 – CBHMO – Atividades de Educação Ambiental - Unidade Demonstrativa de tratamento de Esgoto – Fossa Verde – R\$ 16.000,00

3.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução da capacitação ocorrerá por meio de um Contrato de Serviço, em estrita observância a Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018, a ser celebrado entre o CILSJ, Delegatária do Comitê de Bacias Rios Macaé e das Ostras, e a empresa vencedora por meio de processo de seleção de propostas.

4.1.1. A empresa vencedora irá executar o projeto obedecendo rigorosamente ao disposto na seleção de propostas, assim como no Projeto Básico e Plano de Trabalho, primando pela qualidade das ações e pelo alcance dos resultados esperados, assim como pela divulgação do projeto e envolvimento do público-alvo.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15-2020
PROCESSO CILSJ N.º 340/2019



4.1.2. Curso de capacitação para construção de “Fossas Verdes”, com no mínimo 25 participantes.

4.1.3. O curso deverá prevê o desenvolvimento de um modelo de saneamento básico de baixo custo e de fácil aplicabilidade de acordo com os princípios técnicos e operacionais das “fossas verdes”.

4.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar em até 15 dias a contar da data de assinatura do contrato de serviço, Plano de Trabalho com descrição dos custos e atividades previstas, utilizando o modelo do Anexo II do Ato Convocatório, e Conteúdo Programático da capacitação com cronograma de execução e carga horária.

4.1.4.1. A infraestrutura para o item 6.1. será montada e de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.5. Toda mobilização e inscrição para a capacitação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.6. A capacitação será realizada em local cedido e indicado pela CONTRATADA com prévia aprovação do CILSJ, ou em espaço alugado desde que esteja previsto no Plano de Trabalho.

4.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer:

a) Material didático impresso e de apoio para todos os participantes da capacitação, bem como para as atividades de campo;

b) Material de divulgação (folder) para distribuição por toda região do alto curso do rio Macaé;

c) Equipamentos de projeção e multimídia;

d) Água potável e café disponibilizados durante todo o período da capacitação;

e) Coffee Break no intervalo contendo (água, café, 2 tipos de suco, 2 tipos de mini-sandwiches, 2 tipos de bolo, pães, manteiga, queijo e presunto e dois tipos de fruta da época);

f) Profissional qualificado para realizar a capacitação;

g) Mão-de-obra qualificada e todo material necessário para a construção de uma unidade de “Fossa Verde”.

h) Disponibilizar funcionários para:

- ✓ Recepcionar participantes, e colher assinaturas em lista de presença;
- ✓ Ficar nos banheiros para manter a ordem, manutenção e limpeza;
- ✓ Disponibilizar material de limpeza e papel higiênico.
- ✓ Servir o coffee break;
- ✓ Limpar e organizar o espaço após o término do evento;

4.2. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

4.2.1. **Mídia Online:** O projeto será divulgado nos sites do CILSJ, do CBHMO e da CONTRATADA.

4.2.2. **Mídia Espontânea:** A assessoria de comunicação do CBHMO irá elaborar e enviar releases para as Tvs e rádios locais;

4.2.3. **Material de divulgação** a ser elaborado e fornecido pela CONTRATADA para distribuição em toda região do alto curso do rio Macaé.

4.3. EXCLUSÃO DE ESCOPO

4.3.1. As despesas abaixo relacionadas não fazem parte do escopo do projeto, logo não poderão ser custeadas com recursos do projeto.

- ✓ Pagamento de veiculação de mídia em Tvs e rádios;
- ✓ Transporte para participantes;
- ✓ Aluguel de equipamentos de som e multimídia;

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.4.1. Listas de presenças assinadas por todos os participantes e pelos facilitadores;

4.4.2. Relatórios técnicos e Fotográficos;

4.4.3. Mídia digital contendo filmagem da capacitação e das atividades de campo;

4.4.4. Relatório com os resultados obtidos e principais demandas apresentadas;

4.4.5. Criação de uma unidade demonstrativa de tratamento de resíduos na RHVI.

4.5. RESULTADOS ESPERADOS

4.5.1. Mobilização e sensibilização do público-alvo para participação na capacitação;

4.5.2. Promoção do desenvolvimento de modelo de saneamento básico de baixo custo e de fácil aplicabilidade de acordo com os princípios técnicos e operacionais das “fossas verdes”;

4.5.3. Participação de no mínimo 70% do público-estimado;

4.5.4. Capacitação de pelo menos um membro do CBHMO.

5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A capacitação e atividades em campo serão realizadas em locais indicados pela CONTRATADA previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 03 meses a partir da emissão da ordem de início de serviço.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

8.2. Arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos na execução do objeto.

8.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesse Pedido de Cotação.

8.4. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15-2020
PROCESSO CILSJ N.º 340/2019



exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

8.5. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

8.7. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

9.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 15-2020
PROCESSO CILSJ N.º 340/2019



b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

10.2. A multa a que alude o item 10.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

10.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

10.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11. PRODUTOS ESPERADOS

11.1. Curso de capacitação para o desenvolvimento de um modelo de saneamento básico de baixo custo e de fácil aplicabilidade de acordo com os princípios técnicos e operacionais das “fossas verdes”.

11.2. Criação de uma unidade demonstrativa de tratamento de resíduos na RHVI.